



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 21/2023

Câmara Municipal de Barão do Triunfo  
RECEBIDO EM 29/03/2023  
PROTOCOLO Nº 042/23

MURAL DA CÂMARA  
VEÍCULO OFICIAL  
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
29/03/23 Ass:

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR  
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE  
INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir gratificação mensal, ao servidor responsável pelo Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Educação da esfera municipal (SIOPE).

§ 1º - O funcionário, para desempenhar as funções referidas no *caput* do artigo, será designado pelo Prefeito Municipal através de portaria.

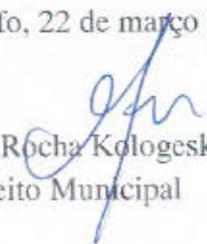
§ - 2º Após a designação pela portaria, o funcionário será responsável pelo Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Educação providenciará na remessa aos Órgãos Competentes para a formação do Processo das informações prestadas.

**Art. 2º** A gratificação será mensal e o valor equivalente a 1,5 (um vírgula cinco) URM's para o funcionário designado.

**Art. 3º** Os recursos financeiros necessários para frente às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 22 de março de 2023.

  
Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei objetiva gratificar o (a) servidor que vai elaborar o Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Educação. É importante frisar que o sistema de informações sobre orçamentos públicos da educação é matéria de certa complexidade e que requer concentração para a sua realização sem que se corra o risco do cometimento de erros. Então, a gratificação proposta se mostra adequada e justa para o servidor que for realizar a tarefa diversa de suas atribuições legais.

Por isso, clamamos a essa Casa Legislativa que aprovem o presente projeto de lei, nos seus termos e com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal